

PARECER Nº 589/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 702/2007.

De autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart, visa a presente propositura alterar a denominação do Centro Educacional – CEU Parelheiros, localizado na confluência das ruas José P. de Barbosa e Terezinha Prado de Oliveira, no final na Estrada da Colônia, para Centro Educacional Unificado – CEU Parelheiros “ Prof.^a Eneida Palma Leite.

Eneida Palma Leite foi educadora que dedicou sua vida ao magistério. Trabalhou nas funções de auxiliar e de inspetora da Secretaria de Educação e Cultura. Em 1959 foi transferida para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Miguel Pereira Ferreira, no bairro de Cidade Dutra, onde trabalhou até sua aposentadoria, chegando a exercer, por muitos anos, a função de Diretora efetiva dessa unidade. Professora Eneida faleceu em janeiro de 2007.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade. (fls. 29).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois atende ao disposto na Lei 14.454, de 27 de junho de 2007, particularmente ao disposto no inciso II, art. 8º do referido diploma legal que prevê para os casos de denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público municipal, que a proposta deve homenagear preferencialmente educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola. A presente proposta enquadra-se perfeitamente no mencionado inciso, eis que a homenageada se destacou em sua profissão atuando na área de ensino na mesma região em que se encontra o próprio municipal que se pretende denominar.

Em face do exposto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/2009.

Eliseu Gabriel - PSB – Presidente

Netinho de Paula – PC do B - Relator

Alfredinho - PT

Cláudio Fonseca – PPS

Claudinho - PSDB

Jooji Hato - PMDB